

matrícula
1252

ficha
01

CNS/CNJ: 11.346-4

4^o Oficial
de Registro
de Imóveis
CAMPINAS

IMÓVEL: Lote 67 do loteamento denominado Centro Industrial de Paulínia - CIP, no Município de Paulínia, desta Comarca de Campinas, 4ª Circunscrição Imobiliária, com a seguinte descrição: 173,27m, de frente para a PLN-418; do lado direito, onde mede 288,57m, confronta com os módulos n.ºs 45 e 46; do lado esquerdo, onde mede 288,57m, confronta com o módulo n.º 66; nos fundos, onde mede 173,27m, confronta com o módulo n.º 48; encerrando uma área de 50.000,52m² (cinquenta mil metros quadrados e cinquenta e dois centésimos). **Proprietária:** RHODIA BRASIL LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na avenida Maria Coelho de Aguiar n.º 215, Bloco B, Bairro do Santo Amaro, inscrita no CNPJ MF sob n.º 57.507.626/0001-06. **Títulos aquisitivos:** Transcrição n.º 7.543 de 15 de dezembro de 1.942, matrículas n.ºs 15.262, 15.263, 15.264, 15.265, 15.266 e 15.267 datadas de 10 de novembro de 1.978, matrícula n.º 26.910 de 17 de dezembro de 1.980 e loteamento registrado sob n.º 1 na matrícula n.º 26.910 em 06 de janeiro de 1.981, todas do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. **Matrícula de Origem n.º 26.910 do 2º S.R.I. Cadastro Municipal n.º 900.200.233.232.300, Campinas, 10 de setembro de 2003.**

Vitor José Pavani
Escrevente

Renato Luiz Ambiel
ESCREVENTE

O OFICIAL

Protocolo n.º 538 em data de 26 de agosto de 2.003.

R.1/1252 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Por escritura pública de desapropriação amigável, lavrada aos 12 de junho de 2.003 no Tabelião de Notas de Paulínia, desta Comarca, no livro n.º 103 às fls. 287/296, a proprietária RHODIA BRASIL LTDA., acima qualificada, transmitiu definitivamente, por DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor estimado de R\$ 689.419,24 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, inscrita no CNPJ MF sob n.º 45.751.435/0001-06. Foram apresentadas ao tabelionato, onde ficaram arquivadas, a Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa, para com o INSS, expedida em 10/06/2003, sob n.º 156192003-21004030, com validade até 09/08/2003, e a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, sob n.º 6.049.947, emitida em 08/04/2003, com validade até 08/10/2003. Campinas, 10 de setembro de 2003.

Vitor José Pavani
Escrevente

Renato Luiz Ambiel
ESCREVENTE

O OFICIAL

R-2/1252 - Prenotação n.º 31.065, em data de 28/05/2010.

DOAÇÃO: Conforme a escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de Paulínia, livro 168, fls. 307/310, datada de 18 de maio de 2010, a proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, já qualificada, DOOU o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.757.018,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, dezoito reais e vinte e sete centavos), a **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.884.422/0001-30, com sede na avenida Senador Queiróz n.º 101, sala 405, Santa Efigênia, São Paulo-SP. (valor venal - exercício de 2010 - R\$155.351,61). Campinas, 14 de junho de 2010.

Aline de Oliveira Vicentin Cuim
Escrevente

Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-3/1252 - Prenotação n.º 31.065, em data de 28/05/2010.

CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA - Conforme a escritura pública mencionada no registro n.º 2 (dois), faço constar que a presente doação é feita com a **cláusula de reversão**, conforme o previsto no artigo 2 da Lei Municipal n.º 2.949 de 23 de setembro de 2008, em cumprimento às disposições contidas na Lei n.º 2.880/2007, em especial o artigo 6º, a donatária apresentou junto a donatária, cronograma de implantação do projeto e memorial descritivo, constantes do protocolado de n.º 9.168/2007, obrigando-se a cumprir, no prazo de 02 (dois) anos, conforme

matrícula

1.252

ficha

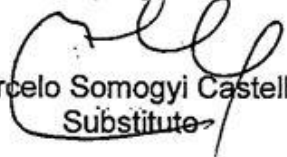
01V

verso

CNS/CNJ: 11.346-4

artigo 3º da Lei 2.880/2007, os seguintes encargos: a) a empresa no ramo de distribuição, transporte e comércio de combustíveis, procederá no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da lavratura da presente escritura, a conclusão de uma edificação com 1.884,36 m², onde será instalada uma Central de Logística, tendo como atividade, base de apoio para guarda e manutenção de frota própria e de terceiros, que aguardam liberações de carregamento nas unidades de distribuição existentes em Paulínia, a qual no mesmo período terá início de suas atividades; b) geração de aproximadamente 35 (trinta e cinco) empregos diretos. Campinas, 14 de junho de 2010.



Aline de Oliveira Vicentin Cuim
Escrevente


Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

R-4/1252:- Prenotação nº 34.662, em data de 30/11/2010.


ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme cédula de crédito bancário nº 001839993 e instrumento particular de alienação fiduciária, ambos datados de Sorocaba-SP em 29 de novembro de 2010, a proprietária LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, transmite a propriedade resolúvel deste imóvel, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.249, 1.250 e 1.251, em favor do **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede na avenida Paulista nº 2.100, São Paulo-SP, em garantia do empréstimo de R\$6.000.000,00 (seis milhões reais), concedido a **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.175.884/0001-15, com sede na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.681, cj. 61, São Paulo-SP, com prazo de vencimento final em 05 de dezembro de 2011, com taxa de juros e efetiva mensal de 0,5000000% e anual de 6,167781%, sendo o valor do imóvel para fins de leilão de R\$ 1.500.000,00. Campinas, 22 de dezembro de 2010.


Aline de Oliveira Vicentin Cuim
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

AV-5/1252:- Prenotação nº 37.804, em data de 04/05/2011.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme o termo de quitação datado de São Paulo-SP em 07 de abril de 2011, faço constar que o **BANCO SAFRA S/A**, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 4 (quatro), tornando-se, portanto, plena a propriedade em nome de **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada. Campinas, 09 de maio de 2011.


Rodrigo Legaspe Santos
Escrevente


Renato Luiz Ambiel
Oficial

R-6/1252:- Prenotação nº 37.804, em data de 04/05/2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme cédula de crédito bancário nºs 000010701/11, 000010704/11, e instrumento particular de alienação fiduciária, datados de São Paulo-SP em 31 de março de 2011 e 29 de abril de 2011, respectivamente, a proprietária LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, transmite a propriedade resolúvel deste imóvel, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.249, 1.250 e 1.251, em favor do **BANCO BVA S/A**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.254.138/0001-03, com sede na avenida Almirante Barroso nº 52, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, em garantia de uma dívida no valor de R\$36.900.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos mil reais), concedida a **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, já qualificada, com prazo de vencimento final em 27 de fevereiro de 2015, sendo o valor do imóvel para fins de leilão de R\$ 2.314.930,78. Demais

CONTINUA NA FICHA 02

matrícula

1.252

ficha

02F

CNS/CNJ: 11.346-4

condições constantes do instrumento. Campinas, 09 de maio de 2011.

Rodrigo Leçasbe Santos
Escrevente

Renato Luiz Ambiel
Oficial

AV-7/1252 - Prenotação n.º 40.081, em data de 08/08/2011.

ADITAMENTO - Conforme o requerimento datado de São Paulo-SP em 28 de julho de 2011, instruído com o aditamento emitido em 06 de junho de 2011, faço constar que o endereço correto da fiduciante LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, é Avenida das Nações Unidas n.º 12399, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Campinas, 22 de agosto de 2011.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Renato Luiz Ambiel
Oficial

AV-8/1252 - Prenotação n.º 49.267, em data de 24/08/2012.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA - Por requerimento datado de Paulínia-SP, em 23 de agosto de 2012, instruído com o termo de cancelamento expedido pela Prefeitura Municipal de Paulínia-SP, aos 22 de agosto de 2012, faço constar o cancelamento da cláusula resolutiva expressa, averbada sob n.º 03 (três) na presente matrícula, pelo cumprimento integral dos encargos assumidos pela donatária. Campinas, 10 de setembro de 2012.

Reginaldo de Almeida Silva
Escrevente

Marcelo Somogyi Castellani
Substituto

AV-09/1.252 - Prenotação n.º 77.855, em data de 20/12/2016.

INDISPONIBILIDADE - Conforme comunicado CGI n.º 129.537, expedido pela Central de Indisponibilidade, aos 20 de dezembro de 2016, faço constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LAIMA PARTICIPACOES LTDA., já qualificada, nos termos do ofício n.º 201612.1916.00224997-IA-870 e processo n.º 00461011320074036182, da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP. Campinas, 03 de janeiro de 2017.

Gabriela Bragança Sponchiado
Escrevente

André Bocchini Trotta
Oficial

AV-10/1.252 - Prenotação n.º 78.429, em data de 27/01/2017.

ELEVAÇÃO A COMARCA - Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Estadual n.º 1.274, de 17 de setembro de 2015, faço a presente averbação para consignar que o Foro Distrital de Paulínia foi elevado a categoria de Comarca. Campinas, 17 de fevereiro de 2017.

Gabriela Bragança Sponchiado
Escrevente

André Bocchini Trotta
Oficial

AV-11/1.252 - Prenotação n.º 78.429, em data de 27/01/2017.

INDISPONIBILIDADE - Conforme comunicado CGI n.º 132.522, expedido pela Central de
(continua no verso)

CNS/CNJ: 11.346-4

matrícula

1.252

ficha

02

verso


Indisponibilidade, aos 26 de janeiro de 2017, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LAIMA PARTICIPACOES LTDA.**, já qualificada, nos termos do ofício nº 201701.2615.00231773-IA-809 e processo nº 00033027620124036182, da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP. Campinas, 17 de fevereiro de 2017.


Gabriela Bragança Sponchiado
Escrevente


André Bocchini Trotta
Oficial

AV-12/1.252: - Prenotação nº 87.447, em data de 19/06/2018.

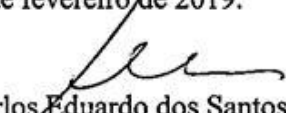
PENHORA - Por certidão de penhora expedida pelo 30º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 19 de junho de 2018, extraída dos autos da execução civil, número de ordem 1103509-67.2013.8.26.0100, protocolo de penhora online nº PH000216195, tendo como exequente **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO HUNGRIA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.212.275/0001-05; e como executados **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, já qualificada; **ALESSANDRO PERES PEREIRA**, inscrito no CPF.MF. nº 160.105.848-92, e como terceiro **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, faço constar que os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os direitos de fiduciante dos imóveis objeto das matrículas nºs 1.249, 1.250, e 1.251, deste Ofício, e os imóveis objeto das matrículas nºs 3248, 159.115, 159.116, e 159.117, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, foram penhorados para garantia de uma dívida no valor de R\$67.632.624,07 (sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos), tendo como depositária **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Campinas, 06 de julho de 2018.


Rayana Nunes Candido
Escrevente


André Bocchini Trotta
Oficial

AV-13/1.252: - Prenotação nº 92.436, em data de 31/01/2019.

INDISPONIBILIDADE - Conforme comunicado CGI nº 383027, expedido pela Central de Indisponibilidade, aos 31 de janeiro de 2019, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LAIMA PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada, nos termos do ofício nº 201901.3018.00703534-IA-710 e processo nº 00001206020194036110, da 3ª Vara Federal de Sorocaba-SP. Campinas, 11 de fevereiro de 2019.


Carlos Eduardo dos Santos Cruz
Escrevente


André Bocchini Trotta
Oficial

Selo: 113464331TY000021748XB198

AV-14/1.252: - Prenotação nº 92.449, em data de 01/02/2019.

ALTERAÇÃO DE PENHORA - Por ofício expedido aos 09 de novembro de 2018 pela 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, nos autos da Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, processo nº 1103509-67.2013.8.26.0100, faço constar que a penhora objeto da averbação nº 12 (doze) recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, e não apenas sobre os direitos de fiduciante como constou, conforme decisão de fls. 621, proferida em 27 de março de 2018, a qual autoriza a constrição o imóvel, visto que o exequente **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO HUNGRIA**, já qualificado, adquiriu o crédito representado pela Cédula de Crédito


(continua na ficha 03)

matrícula
1.252

ficha
03

Bancário nº 000010704/11 do Banco BVA S/A., objeto do registro nº 06 (seis). Campinas, 12 de fevereiro de 2019.


Gabriela Bragança Sponchiado
Escrevente


André Bocchini Trotta
Oficial

Selo: 113464331WD000021861VS190

AV-15/1.252: - Prenotação nº 96.135, em data de 09/08/2019.

INDISPONIBILIDADE - Conforme comunicado CGI nº 480389, expedido pela Central de Indisponibilidade, aos 09 de agosto de 2019, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, nos termos do ofício nº 201908.0817.00893666-IA-409 e processo nº 00107317120058260037, da Vara Central da Fazenda Pública de Araraquara-SP. Campinas, 26 de agosto de 2019.


Aline de Oliveira Vicentin
Escrevente


André Bocchini Trotta
Oficial

Selo: 113464331FW000043370JF190